



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO
Jornal Diário do Povo
Nº 2447 Data 09/01/2001

LEINº 1.996

Data: 20 de dezembro de 2000.

Súmula: Declara de Utilidade Pública Municipal a **Província Franciscana Imaculada Conceição do Brasil**.

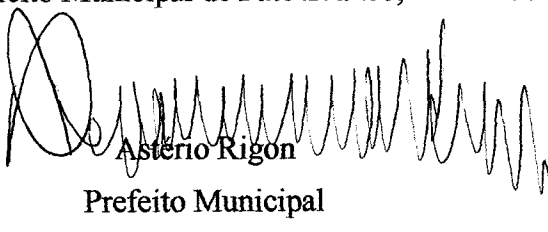
A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **Província Franciscana da Imaculada Conceição do Brasil**, entidade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 62.340.203/0045-3, Filial - Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. A entidade referida no artigo 1º se obriga a apresentar anualmente ao Chefe do Poder Executivo Municipal, relatório circunstanciado dos serviços prestados à comunidade durante o ano anterior.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Esta Lei decorre de Projeto de Lei de autoria do Vereador Vilson Dala Costa.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 20 dezembro de 2000.


Astério Rigon
Prefeito Municipal